



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

Reunião : Ordinária N°: 020/2017
Decisão : 059/2017-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Protocolo n° 200.066.439/2017.
Interessado : Henrique Albuquerque de Castro.

EMENTA: Defere apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Henrique Albuquerque de Castro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 20, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, apreciando a solicitação de apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Henrique Albuquerque de Castro, protocolada neste regional sob o n° 200.066.439/2017; considerando que foi realizada análise da documentação apresentada; considerando a legislação; e considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Roger Fabian de Melo, o qual foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Henrique Albuquerque de Castro, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução n° 473/2002, do Confea, atualizada em 31 de março de 2017, com suas atribuições regidas pelo art. 4° da Resolução n° 359/91, do Confea. Coordenou** a sessão o Eng. Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin – coordenador *ad hoc*. **Presentes** os Conselheiros Roger Fabian de Melo e Ronaldo Borin.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2017.

Eng. Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador *ad hoc* da CEEST